



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

**DECRETO Nº 004 /2020**

**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre alteração na nomeação da representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2019/2021.

A Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, **VERÔNICA SANTOS SOUSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 49/2011 de 23 de novembro de 2011, e Lei Municipal nº 10 de 2015, que altera o inciso II do Art. 3º da Lei Municipal 49/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e delegação de Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família do município de N. Sra. Aparecida –SE, tendo mudança somente na representação da Secretaria Municipal da Assistência Social, considerando que os demais membros nomeados por meio do Decreto Nº 07/19 de 17 de julho de 2019, terão seus mandatos até 2021, a citar:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Dayane Santana de Lima – Titular  
Maria Aparecida Barreto Santana – Suplente

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Aparecida Rosa de Lima – Titular  
Maria Barreto Santos Mota – Suplente

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

José Carlos Santos Moraes – Titular  
Patrícia Alves Barros – Suplente

**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Djenalda Bomfim da Silva - Titular  
Andrea Lima Santos - Suplente



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**V – Representantes dos Usuários do Programa Bolsa Família/PBF:**

Andréa de Farias Santana – Titular  
Rute Alves Oliveira – Titular  
Eliane Costa Santos Vieira – Suplente  
Alizete Lima de Jesus – Suplente

**VI – Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos/SCFV:**

Edineide Oliveira Gois – Titular  
Maria dos Prazeres Barros de Jesus – Titular  
Edjalma Mendonça Oliveira – Suplente  
Marineuza de Jesus- Suplente

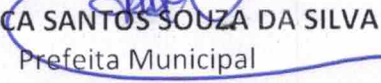
**Art. 2º** - As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são constantes na Lei Municipal nº 49/2011 de 23 de novembro de 2011.

**Art. 3º** - O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** - O mandato dos membros nomeados no Art. 1º deste Decreto, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora Aparecida – SE, 03 de fevereiro de 2020.

  
VERÔNICA SANTOS SOUZA DA SILVA  
Prefeita Municipal  
N. Sra. Aparecida -SE